

Edital 002/2020
Ações Emergenciais**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

PROTOCOLO SICCAU – PROCESSO GERAL DO EDITAL	1114199/2020 Processo Administrativo nº 088/2020
PROTOCOLO SICCAU – PROCESSO ANEXO I	1132426/2020 TERMO DE FOMENTO N.º 005/2020
DA PROPONENTE	
Nome:	Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC (CNPJ 90.153.842/0001-76)
Endereço	Rua Venâncio Aires 1448, Santa Cruz do Sul, RS
Responsável:	Patrícia Lopes Silva - Presidente
DA AÇÃO PROPOSTA	
Nome:	CAMPANHA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO – PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO
Do objeto:	Campanha de comunicação para o fortalecimento do Banco de Material de Construção de Santa Cruz do Sul e, desta forma, ampliação das doações de materiais novos e em bom estado.
Das ações a serem realizadas:	1. Campanha de comunicação: criação de artes para postagens em redes sociais facebook e Instagram. 2. Card de divulgação da campanha para ser compartilhado via whatsapp e e-mail. 3. Cartazes - 50 unidades - tamanho A3. Para serem colocados em pontos estratégicos como comércio, construtoras e lojas de material de construção parceira.



	4. Release para a imprensa com a divulgação da Campanha. 5. Cartilha com os principais materiais e itens a serem doados.
Do período de realização:	24/08/2020 a 14/10/2020
Do público:	Engenheiros, arquitetos, construtoras, profissionais da construção, prefeitura e a comunidade em geral.
Das contrapartidas:	Será aplicada a marca do CAU/RS nas peças publicitárias a serem desenvolvidas online e off-line, citação no release para a imprensa e menção em entrevistas que possam ocorrer da campanha de doação de materiais, além da ampliação de divulgação da Campanha do CAU RS, Nenhuma Casa sem Banheiro, vinculada a esta iniciativa.
Do valor total do projeto:	R\$ 5.780,00
Do valor aportado pelo CAU/RS:	R\$ 3.000,00
ANÁLISE DAS AÇÕES EXECUTADAS	
Projetado (Conforme Plano de Trabalho)	Executado (Conforme Prestação de Contas)
Campanha de comunicação: Criação de artes para postagens em redes sociais facebook e Instagram; Card de divulgação da campanha para ser compartilhado via whatsapp e e-mail; Cartazes - 50 unidades - tamanho A3. Para serem colocados em pontos estratégicos como comércio, construtoras e lojas de material de construção parceira.	As artes criadas de divulgação foram apresentadas na prestação de contas. As artes possuem um padrão visual com uma frase de chamada, informações adicionais, imagem de materiais de obras e logotipos da proponente e dos parceiros. Não foi indicado ou comprovado os seus meios de divulgação. Foi informado que os cartazes não foram impressos e dispostos no comércio, construtoras e lojas.
Release para a imprensa com a divulgação da Campanha.	Não foi apresentado o texto feito de release, porém foi anexado os comprovantes de possível repercussão deste: matéria no Jornal Gazeta do Sul (com citação sobre o apoio do



	CAU/RS); entrevista na rádio Rádio Gazeta FM 107,9; entrevista na Rádio Santa Cruz; matéria no site de notícias GAZ (com citação sobre o apoio do CAU/RS) e matéria no site de notícias Riovale Jornal (com citação sobre o apoio do CAU/RS).
Cartilha com os principais materiais e itens a serem doados.	A cartilha 'Materiais de construção para você doar – Projeto Nenhuma casa sem banheiro' foi anexada na prestação de contas entregue, contendo nove páginas e o logotipo do CAU/RS na capa e contracapa. A cartilha explica a campanha de doação de materiais, contém a lista de quais são os materiais necessitados e como efetuar a entrega destes.
Contrapartidas (Conforme Plano de Trabalho)	Executado (Conforme Prestação de Contas)
Será aplicada a marca da CAU/RS nas peças publicitárias a serem desenvolvidas online e off-line, citação no release para a imprensa e menção em entrevistas que possam ocorrer da campanha de doação de materiais, além da ampliação de divulgação da Campanha do CAU RS, Nenhuma Casa sem Banheiro, vinculada a esta iniciativa.	O Conselho foi citado como apoiador do projeto durante a repercussão da Campanha nos meios de comunicação e o logotipo do CAU/RS foi aplicado em todas as artes da Campanha junto aos outros parceiros: Acomac, Sindicato dos Trabalhadores da Construção e do Mobiliário de Santa Cruz do Sul (SINDUSCON) e Prefeitura de Santa Cruz do Sul.

PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Despesa	Fornecedor	R\$	Conferência
Criação de artes da Campanha de Comunicação	CAMILLA DE BORBA BECKENKAMP - MEI (CNPJ 30.557.312/0001-23) Nota Fiscal Nº 202021	R\$ 1.525,00	Data de emissão anterior ao Termo de Fomento e prazo de vigência do mesmo
Impressão de 50 cartazes A3 papel Couchê (6,50 cada)		R\$ 325,00	Nota Fiscal não apresentada



Serviço de redação e monitoramento da ação Social	LÍDIA SCHWANTES HOSS - MEI Nota Nº 037	R\$ 800,00	Data de emissão anterior ao Termo de Fomento e prazo de vigência do mesmo
Impulsionamentos nas mídias digitais	CAMILLA DE BORBA BECKENKAMP - MEI (CNPJ 30.557.312/0001-23) Nota Fiscal Nº 202027	R\$ 350,00	De acordo
Total do recurso aportado pelo CAU/RS			R\$ 2.675,00
<u>PERÍODO DE EMISSÃO E DESTINATÁRIO DAS NOTAS FISCAIS</u>	Todas as notas destinam-se à SEASC. As notas Nº 202021 emitida por CAMILLA DE BORBA BECKENKAMP - MEI e Nº 037 emitida por LÍDIA SCHWANTES HOSS foram emitidas no dia 10/08/2020 e 13/08/2020 respectivamente, datas anteriores ao Termo de Fomento do CAU/RS 05/2020. A nota Nº 202027 de CAMILLA DE BORBA BECKENKAMP – MEI foi emitida dentro do período da parceria.		

DEMAIS ITENS ANALISADOS	
<u>COMUNICADO DE HIPÓTESE DE INEXECUÇÃO</u>	O projeto for parcialmente executado, visto que parte da divulgação da ação seria realizada off-line, com a distribuição de cartazes em pontos estratégicos como comércio, construtoras e lojas de material de construção, o que não aconteceu.
<u>COMUNICAÇÃO DE FATOS RELEVANTES E INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE</u>	Algumas notas fiscais apresentadas estão com a data anterior à vigência da parceria conforme o Termo de Fomento Nº 05/2020 assinado pelas partes.
<u>BENS REMASCENTES</u>	Não há.

**PARECER:**

A proposta foi encaminhada pela proponente no dia 14/07/2020, e no dia 20/07/2020 foi comunicada à entidade que a proposta havia sido aprovada, o termo de fomento foi assinado no dia 27/08/2020 e na sua cláusula terceira estabelece o prazo de vigência da parceria de 24/08/2020 a 14/10/2020. Desta forma, considero irregulares as notas fiscais apresentadas com as datas de 10/08/2020 e 13/08/2020. Além deste fato, no dia 12/11/2020 foi solicitada à proponente, complementação na prestação de contas enviada por não ter sido entregue comprovações dos cartazes fixados em lojas, nem do release enviado para a imprensa com a divulgação da campanha. Dia 16/11/2020 recebemos a resposta de que os cartazes não haviam sido impressos e fixados em lojas devido a pandemia, apesar desta já estar acontecendo na data da elaboração da proposta, também não foi retornado sobre as comprovações de divulgação em redes sociais, whatsapp e e-mails como solicitado, tampouco do envio do release. Diante do exposto, **considero IRREGULAR a prestação de contas, não aprovo o pagamento do reembolso e encaminho à Comissão de Monitoramento e Avaliação para apreciação.**

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

Mônica Marques
Gestora da Parceria